



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO - SME

2. OBJETO:

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços n 08/2021 do Pregão Presencial n° 07/2021- AMESP para aquisição de uniformes para a Rede Municipal de Educação: CMEI's e Ensino Fundamental 1ª fase tendo como vencedor a empresa WR Calçados Eireli - CNPJ n° 25.369.684/0001-24.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A necessidade de aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos, matriculados e aos que ingressam no decorrer do ano letivo na Rede Municipal de Ensino de Alexânia, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

3.2. O quantitativo solicitado foi definido de acordo com levantamento realizado junto aos CMEI's e Escolas Municipais levando em consideração o aumento de alunos matriculados com idade de 02 a 05 anos; separando o percentual estimado destinado para estoque/reposição.

3.3. A escolha pela Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade e a agilidade da contratação para a Administração Pública, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação tem urgência na aquisição dos referidos bens. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2012. Segue anexo as autorizações já obtidas perante ao Órgão Gerenciador da Ata e pela empresa Detentora da Ata.

4. ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS DO OBJETO E VALORES:

Item da ATA	Quantidade	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1.815	JAQUETA	64,90	117.793,50
02	1.815	CALÇA	33,90	61.528,50
03	3.115	BERMUDA	32,90	102.483,50

03
4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05	4.730	CAMISETA MANGA CURTA	19,40	91.762,00
				TOTAL: R\$ 373.567,50

5. FUNDAMENTOS LEGAIS:

5.1 A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, foi realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma presencial, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1 Considerando a Ata de Registro de Preços o valor da aquisição será de R\$ 373.567,50 (Trezentos e setenta três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO:

8.1 As condições e os prazos de fornecimento serão idênticos aos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP.

9. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:

9.1 A Contratada deverá fornecer e entregar os itens objeto deste Instrumento.

9.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Nelson Santos Área Especial, Setor Norte, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 07h às 18h.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 As condições de recebimento serão idênticas às previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2 O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório;

10.3 Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços;

10.4 Não será aceito item em desacordo a descrição e a quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante;

10.5 A Contratada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado;

10.6 Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora;

10.7 Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

10.8 O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

11. DO PAGAMENTO:

11.1 As condições de pagamento serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

11.3 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

11.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem .13.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

11.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos;

11.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo

Alexânia



05
d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;

11.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 13.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, conforme informado na ordem de compra emitida;

11.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 13.3. deste Termo de Referência;

11.9 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

11.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

11.11 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

11.12 A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 As obrigações das partes serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí-AMESP.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 O contrato decorrente dessa adesão terá sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O contrato para fornecimento dos itens com a contratada terá vigência de até 31 de dezembro de 2022.

14. SANÇÕES:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

14.1.1 Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

14.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

15 FISCALIZAÇÃO:

15.1 A fiscalização do cumprimento da adesão será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 São atribuições do Fiscal:

15.2.2 Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

15.2.3 Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

15.2.4 Solicitar amostra(s) do(s) item(ns) objeto deste Instrumento;

15.2.5 Efetuar a verificação dos itens objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada e ao atendimento das especificações solicitadas na ordem de fornecimento.

Assessor



07
#

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.2.6 Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

15.2.7 Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

15.2.8 Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme previsto no item 17 do Termo de Referência; e

15.2.9 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

15.2.10 Fica designado o servidor para Fiscal do Contrato a servidora Josiane de Jesus Dias Martins matrícula nº 222101.

16 CANCELAMENTO DO REGISTRO:

16.1 Nos termos do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora:

16.1.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.1.3 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;

16.1.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 O cancelamento da adesão poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4 deste Instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 O cancelamento da adesão à Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

17 CONDIÇÕES GERAIS:

W. Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.1 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.

17.2 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

17.3 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

17.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia/GO, 28 de abril de 2022.

ANALUCIA DE SOUSA
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1-Camiseta Escolar manga curta- CMEI's:

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor cinza, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97 com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos não podendo ter formação de pilling na superfície. Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200g/m², fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor vermelha, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* - 33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4. A gola deverá ser "v" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor branca 2,1 cm com fio tinto na cor vermelha.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

Na parte da costa deverá ter a escrita "EDUCAÇÃO- PREFEITURA DE ALEXÂNIA", em silkscreen em tamanho proporcional a numeração do uniforme.

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	37	38	40	42	44	46	49	53	56	60
Comprimento da manga	13	15	16	17	18	18	19	22	23	24	25	26
Abertura da Cava	16	17	18	19	20	22	23	23	24	25	26	27
Abertura da Manga	10	11	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	12	12	13	16	17	17	17	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	11	11	12	12	14	16	18	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

2-Camiseta Escolar manga curta-Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º e 2º fase:

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor cinza, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97 com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos não podendo ter formação de pilling na superfície. Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200g/m², fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10º, 1*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4. A gola deverá ser "v" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul, 0,4 cm com fio tinto na cor branca 2,1 cm com fio tinto na cor azul.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

Na parte da costa deverá ter a escrita "EDUCAÇÃO- PREFEITURA DE ALEXÂNIA", em silkscreen em tamanho proporcional a numeração do uniforme.

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	37	38	40	42	44	46	49	53	56	60
Comprimento da manga	13	15	16	17	18	18	19	22	23	24	25	26
Abertura da Cava	16	17	18	19	20	22	23	23	24	25	26	27
Abertura da Manga	10	11	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	12	12	13	16	17	17	17	18
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	11	11	12	12	14	16	18	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABNT NBR 12.071/02

4-Bermuda- CMEI's:

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa dupla na cor vermelha de 4cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

5-Bermuda - Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª fase:

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa dupla na cor cinza de 4cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

TABELA DE MEDIDAS DA BERMUDA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS												
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gancho frente sem cós	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR12.071/02												

8-Calça Escolar Unissex- CMEI's:

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, 1*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa dupla na cor vermelha de 4 cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura.

9-Calça Escolar Unissex- Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª fase:

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, 1*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa dupla na cor cinza de 4 cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de



13
#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura.

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - comprimento total	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - coxa	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - gancho frente	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - gancho costas	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - elástico	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - abertura do bolso	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - entre pernas	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77

10-Jaqueta Escolar- *CMEI's*:

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com faixa dupla nas mangas na cor vermelha na mesma composição do tecido principal. deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

10-Jaqueta Escolar- *Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª e 2ª fase*:

Avenida Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-1113 – sme.alexania@gmail.com – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com faixa dupla nas mangas na cor cinza na mesma composição do tecido principal. deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor azul. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - comprimento total sem barra	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - tórax	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - cava reta	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - altura da barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - comprimento da manga a partir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - altura da gola	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4,4
G - altura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4,4

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2
LAYOUT DOS UNIFORMES

1- Camiseta escolar manga curta- *CMEI's*



2- Camiseta Escolar manga curta-*Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª e 2ª fase -*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3- Bermuda - *CMEI's*



4- Bermuda - *Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª fase:*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5- Calça Escolar- *CEMEI's*:



6- Calça Escolar- *Educação Infantil, Ensino Fundamental 1ª e 2ª fase*:





18
k

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7- Jaqueta Escolar- CEMEI's:



8- Jaqueta Escolar- *Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º e 2º fase:*

